



CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRINHA

Leinº. 730/2007

"Suprime o inciso VI do § 3º do Art. 6º e acrescenta o inciso V ao Art. 11 da Lei Municipal nº. 665/2005, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a presente Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso VI do § 3º da Art. 6º e acrescentado o inciso V ao Art. 11 do Lei Municipal nº. 665/2005.

§ 1º - Fica suprimido o inciso VI do § 3º da Art. 6º que vigorava com a seguinte redação:

"Art. 6º ...

§ 3º ...

VI - ainda que parcialmente, dentro de círculos, cujos centros estejam em um raio de 60 (sessenta) metros do poste dotado de luminária."

§ 2º - O inciso V do Art. 11 da Lei Municipal nº. 665/2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

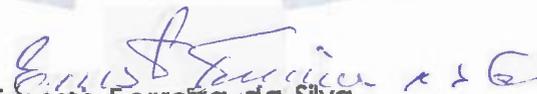
"Art. 11 ...

V - todas as unidades classificadas como de serviços públicos."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor com a sua publicação, revagando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serrinha,
Estado da Bahia, em 29 de Novembro de 2007.


Ver. Ernesto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Ver. Elso Pimentel de Lima
1º Secretário



REGISTRADO
EM 30/11/2007
Maílme B. dos Anjos
Assinatura